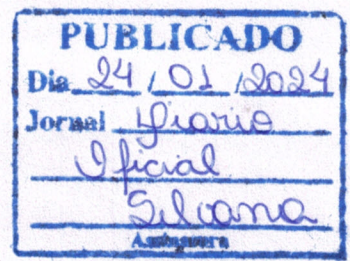




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.452 - 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Cicero Cordeiro Cavalcante**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

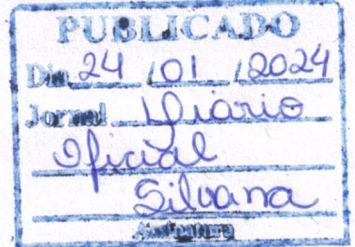
CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 27001010.1.00504/23-5, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, com data de emissão de 27 de Dezembro de 2023;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Cicero Cordeiro Cavalcante, matrícula nº 40**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Fiscal**, símbolo AF-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 9.671 (nove mil, seiscentos e setenta e um) dias, correspondente a 26 anos, 6 meses e 1 dia, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.452/2024.

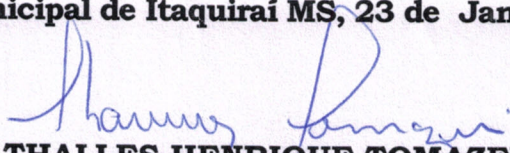
- 2
- I- 2 anos e 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1982 a 31-12-1984, prestados ao **empregador CARLOS JOSE ZAMPIVA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II- 5 anos, 10 meses e 1 dia, correspondente ao período de 01-05-1985 a 01-03-1991, prestados ao **empregador COMERCIAL NAYARA DE ALIMENTOS LTDA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III- 1 ano, 2 meses e 1 dia, correspondente ao período de 15-06-1992 a 15-08-1993, prestados ao **empregador ZAMPIVA & ZAMPIVA LTDA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV- 16 anos, 6 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-08-1995 a 29-02-2012, prestados ao **empregador MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ-MS**, na função de Agente Fiscal, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as de-
das anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis-
posições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 23 de Janeiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br